



LEI MUNICIPAL Nº 1.578, DE 29 DE MAIO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso I, II e III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.947.000,00** (Dois Milhões e Novecentos e Quarenta e Sete Mil Reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Dep. De Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0014.2020.0000 – Adiantamentos

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5) R\$ 17.000,00

02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais

02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias

15.452.0039.2099.0000 – Manutenção de Estradas

3.3.90.30 – Material de Consumo (1) R\$ 350.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 100.000,00

02.11.02 – Conservação de Prédios e Frota Municipal

15.451.0044.2107.0000 – Manutenção do Cemitério

3.3.90.30 – Material de Consumo (1) R\$ 10.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 120.000,00

15.452.0050.2138.0000 – Manutenção da Frota

3.3.90.30 – Material de Consumo (1) R\$ 300.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 250.000,00

02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais

15.453.0049.2125.0000 – Transporte Coletivo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$1.800.000,00

TOTAL

R\$2.947.000,00

Art. 2.º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação, Superávit e Excesso de arrecadação:

- Anulação:

02.00.00 – Poder Executivo

02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Dep. De Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0014.2031.0000 – Serviços de Proteção Social Básica



4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)	R\$	17.000,00
• Superávit	R\$	1.200.000,00
• Excesso de Arrecadação	R\$	1.730.000,00
TOTAL		R\$ 2.947.000,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2024 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 29 de maio de 2024.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS
Secretária Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25AC-381C-D871-F06E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS (CPF 286.XXX.XXX-09) em 29/05/2024 15:46:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 29/05/2024 16:11:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 31/05/2024 14:30:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/25AC-381C-D871-F06E>